

**PORTARIA Nº 1765/2023**

Dispõe Sobre a Majoração da Gratificação de Representação de Gabinete Para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500617-13.2023.8.06.0001

RESOLVE:

Art 1º Adequar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, a partir de 23/12/2022, do Subtenente PM Ricardo Washington e Silva Ximenes, matrícula 5941, em virtude de ter sido promovido ao posto 2º Tenente PM, conforme tornou público o ato disponibilizado no DOE nº 256, de 23/12/2022.

Art 2º –Reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 145,27 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à diferença de Gratificação de Representação de Gabinete, no período de 23/12/2022 a 31/12/2022, de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1766/2023

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501109-08.2023.8.06.0000

RESOLVE cessar, a partir de 17 de janeiro de 2023, para o 2º Sargento PM Cristiano Soares dos Santos, matrícula 22428, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, em virtude de ter sido transferido para o BPTUR, conforme publicação presente no BCG nº 012, de 17/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1767/2023

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501273-70.2023.8.06.0000

RESOLVE cessar, a partir de 04 de janeiro de 2023, para o ST PM Francisco Flávio Aleixo Beserra, matrícula 41645, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, em virtude de ter sido afastado do exercício funcional e iniciado o processo de reserva remunerada ex officio, encerrando suas atividades junto a estrutura de segurança deste Poder Judiciário, conforme publicação presente no BCG nº 15/2023, de 20/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 29 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1769/2023-GABPRESI

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho temporário para atuação atividades de apoio técnico/administrativo às etapas II e III do julgamento do caso conhecido como "Chacina do Curió".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades administrativas indispensáveis à adequada execução das etapas II e III do julgamento do caso conhecido como "Chacina do Curió";

CONSIDERANDO a complexidade do processo, a grande quantidade de réus e de vítimas, o interesse que o julgamento desperta na sociedade e o elevado comparecimento de pessoas ao Fórum Clóvis Beviláqua nos dias das sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de atuações específicas e de forma continuada das equipes administrativas do Tribunal de Justiça e da Comarca de Fortaleza nos dias das sessões;



CONSIDERANDO que as sessões prolongar-se-ão para além dos limites da carga horária semanal prevista para os(as) servidores(as) do Judiciário cearense, de acordo com a Portaria nº 1354/2023;

CONSIDERANDO que as duas etapas do julgamento possuem, em conjunto, aproximadamente um mês de duração;

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 8511769-58.2023.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o propósito de atuar nas atividades de apoio técnico e administrativo às etapas II e III do julgamento do caso conhecido como “Chacina do Curió”.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os(as) seguintes servidores(as):

- I - Gabriel Victor Barros Forte da Silva, matrícula nº 40937, Diretor Executivo da Comarca de Fortaleza, que atuará como Supervisor do Grupo de Trabalho;
- II - Ezequiel Pereira de Sales, matrícula nº 48161;
- III - João Lucas de Meneses Miranda, matrícula nº 46173;
- IV - Wellison Matias Lopes, matrícula nº 49007;
- V - José Landim Rocha de Freitas, matrícula nº 9760;
- VI - Kaio Anderson Rufino Moreira, matrícula nº 48744;
- VII - Francisca Andréa Ribeiro de Vasconcelos, matrícula nº 42708;
- VIII - Mariana de Oliveira Nunes Freitas, matrícula nº 42937;
- IX - Crisley Christine Pereira Cavalcante, matrícula nº 8970;
- X - Carolina do Vale Uchoa, matrícula nº 7661;
- XI - Talita Maria Silva de Sousa, matrícula nº 24292;
- XII - Ulysses Magno Barros de Sousa, matrícula nº 9654;
- XIII - José Ilo Santiago Júnior, matrícula nº 42001;
- XIV - Silvio de Paiva Ribeiro, matrícula nº 49672;
- XV - Francisca Valéria Pires Teixeira, matrícula nº 49692;
- XVI - João Damasceno Teixeira, matrícula nº 47974;
- XVII - Luís Everardo Bernardo Lopes, matrícula nº 4859;
- XVIII - Francisco de Assis Rodrigues Pontes, matrícula nº 42092; e
- XIX - José Edvando Batista de Araújo, matrícula nº 82015.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) designados no *caput* atuarão de modo presencial e sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º Constituem atividades essenciais a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho:

- I - gerenciar o acesso do público aos Salões do Júri;
- II - recepcionar autoridades, advogados, representantes de diversas organizações, nacionais e estrangeiras, testemunhas, vítimas, réus e seus familiares, bem como o público em geral;
- III - supervisionar o trabalho dos auxiliares de serviços gerais e copeiros;
- IV - controlar, armazenar e distribuir adequadamente itens de almoxarifado para uso interno e externo ao 1º Salão do Júri;
- V - atuar de maneira corretiva na área de tecnologia da informação e de equipamentos de som do 1º Salão do Júri;
- VI - atuar nas tratativas com representantes de instituições externas, tais como: Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, associações de apoio e defesa das vítimas e dos réus, Poder Legislativo do Estado do Ceará, Governo Federal e instituições internacionais;
- VII - atuar na logística de controle, armazenamento e distribuição da alimentação do conselho de sentença e da equipe técnica e administrativa que prestará suporte durante todo o Júri;
- VIII - atuar na logística de transporte do corpo de jurados do prédio do Fórum Clóvis Beviláqua para o local destinado para hospedá-lo, bem como desse local para o Fórum, diariamente;
- IX - atuar na logística de condução dos jurados às suas residências, ao final de cada etapa;
- X - atuar nas tratativas com as equipes da imprensa externa, de maneira contínua (antes, durante e logo após o término de cada sessão diária);
- XI - atuar na atualização do *hotsite* do Curió e na produção de vídeos e de registros fotográficos do Júri;
- XII - conduzir, diariamente, em seus trajetos casa/trabalho/casa, o colegiado de magistrados que atuará durante o Júri.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará durante o período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2023, resguardada a possibilidade de sua prorrogação, mediante portaria desta Presidência, em caso de prolongamento das sessões após o termo final previsto.

Art. 5º Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período em que atuarem no Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará